

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2011

“CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO”.

O Prefeito Municipal de **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** Estado de Rondônia, tendo em vista o resultado do processo licitatório n. 765/SEMAD/2010 no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, as inscrições para o Concurso Público Municipal para provimento dos cargos públicos efetivos do quadro de pessoal desta municipalidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Concurso Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira Estado de Rondônia será regido pela Constituição Federal, CLT (Consolidações das Leis Trabalhistas), Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Complementares/Ordinárias n. 038/1995, 505/2010, 506/2010, 507/2010, 533/2010, 538/2010, 539/2010, 540/2010 e 542/2010, que: *Dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários Públicos civis, organização administrativa e reestruturação no plano de carreira e de remunerações dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira - RO*, e também obedecerão as normas da instrução normativa 013/2004/TCER. Sendo realizado sob a responsabilidade da empresa **Cavalcante & Cia Ltda., “Cristal Assessoria”** CNPJ n. 07.198.442/0001-33, situada na Avenida 05 de Setembro, 4926 - Centro em Alvorada d’Oeste - RO Telefone: (69) 3412-3964 - E-mail: inscricao@crystalassessoria.com, seguindo à legislação pertinente e as normas deste Edital, será o acompanhamento e fiscalização da Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria n. 053/GP/2010 de 08 de Outubro de 2010.

1.2 – A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação de conhecimentos por meio de aplicação de Prova Objetiva (escrita), de caráter eliminatório e classificatório, de Prova de Títulos, de caráter classificatório e Prova Prática de caráter classificatório de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital, ambas realizadas pela empresa **Cavalcante & Cia Ltda., “Cristal Assessoria”**.

1.3 – É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar as publicações ou divulgações dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cristalassessoria.com, nos murais públicos da administração e jornais de grande circulação; obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.

1.4 – A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2- DOS CARGOS E VAGAS

2.1 – O concurso público regulado por este Edital; destina-se ao provimento dos cargos adiante discriminados, para as vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de sua validade, permanecendo todos os aprovados que não vierem a ser convocados no cadastro reserva:

2.2 – As informações referentes aos cargos bem como; vencimento base, carga horária, números de vagas imediatas e reservas, escolaridade e local de trabalho são os constantes nas tabelas abaixo:

Tabela – I

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Administrador de Empresas	Nível Superior	40 horas	2.101,05	01	01
Engenheiro Civil	Nível Superior	20 Horas	2.101,05	01	01
Fiscal de Renda	Nível Médio	40 Horas	755,50	03	03

Tabela – II

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Inspetor Sanitário – Médico Veterinário	Nível Superior – em Medicina Veterinária	20 horas	2.101,05	-	01
Técnico Agrícola	Nível Médio Técnico	40 horas	755,50	01	02
Operador de Maquinas Pesadas (Pá Carregadeira).	Nível Elementar	40 Horas	1.324,26	01	01
Operador de Maquinas Pesadas (Trator Agrícola)	Nível Elementar	40 Horas	1.324,26	01	--
Assistente Administrativo	Nível Médio	40 Horas	755,50	01	01

Tabela – III

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Professor Ed. Física	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	-
Professor Física	Nível Superior	20 Horas	601,75	01	-
Professor Química	Nível Superior	20 Horas	601,75	01	-
Monitor Transporte Escolar	Nível Médio	40 Horas	510,00	10	07
Psicopedagogo	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	01
Monitor de Informática	Nível Médio	40 Horas	510,00	03	03
Psicólogo	Nível Superior	40 Horas	2.101,05	01	01
Supervisor Escolar	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	03	01
Agente Administrativo	Nível Fundamental	40 Horas	558,78	02	02
Professor Nível III Inglês	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	-
Motorista de veículos leves	Nível Fundamental	40 Horas	558,78	03	03
Motorista de veículos pesados	Nível Fundamental	40 Horas	653,72	04	08
Auxiliar de Biblioteca	Nível Médio	40 Horas	510,00	01	01

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – E.M.E.F. SUED ALVES (ZONA RURAL)

Professor Nível II Séries iniciais	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	01
Orientador Educacional	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	-

Zeladora	Nível Elementar	40 Horas	510,00	02	01
Merendeira	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	01
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	01
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES					
Professor Nível II Séries Iniciais	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	01
Orientador Educacional	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	01
Merendeira	Nível Elementar	40 Horas	510,00	02	01
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – E.M.E.F. ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA (ZONA RURAL)					
Professor Nível II Séries Iniciais	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	02	01
Orientador Educacional	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	01
Merendeira	Nível Elementar	40 Horas	510,00	02	01
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	01
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – E.M.E.F. GRACILIANO RAMOS (ZONA RURAL)					
Professor Nível II Séries Iniciais	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	01
Orientador Educacional	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	01
Zeladora	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	01
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	01
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – E.M.E.F. EUCLIDES SEVERO (ZONA RURAL)					
Professor Nível II Séries Iniciais	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	02	01
Orientador Educacional	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	01
Merendeira	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	01
Zeladora	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	01
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – E.M.E.F. JOSE SERAFIM BARBOSA					
Professor Nível II Séries Iniciais	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	02	01
Orientador Educacional	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	01
Merendeira	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	01
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – EDUCAÇÃO INFANTIL					
Supervisor Escolar	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	01
Merendeira	Nível Elementar	40 Horas	510,00	02	02
Orientador Educacional	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	01
Auxiliar de creche	Nível Fundamental	40 Horas	558,78	03	02

Zeladora	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	01
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – E.M.E.F. ARMINDO FERREIRA FRAGA					
Orientador Educacional	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	01
Merendeira	Nível Elementar	40 Horas	510,00	02	02
Zeladora	Nível Elementar	40 Horas	510,00	02	02

Tabela – IV

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Assistente Administrativo	Nível Médio	40 Horas	755,50	04	04
Cozinheira	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	02
Nutricionista	Nível Superior	40 Horas	2.101,03	01	02
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	02
Motorista de Veículos Leves	Nível Fundamental	40 Horas	558,78	02	02
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRA’S SEDE					
Assistente Social	Nível Superior	30 Horas	2.101,03	01	02
Psicólogo	Nível Superior	40 Horas	2.101,03	01	02
Assistente Administrativo	Nível Médio	40 Horas	755,50	01	02
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRA’S COLINA VERDE					
Assistente Social	Nível Superior	30 Horas	2.101,03	01	02
Psicólogo	Nível Superior	40 Horas	2.101,03	01	02
Assistente Administrativo	Nível Médio	40 Horas	755,50	01	02
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRA’S PROJOVEM – SEDE					
Téc. em Referência em Serviço Social	Nível Médio	40 Horas	755,50	01	02
Orientador Social	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	02
Orientador Educacional	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	02
Cozinheiras	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	02
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRA’S PROJOVEM – DISTRITO COLINA VERDE					
Téc. em Referência em Serviço Social	Nível Médio	40 Horas	755,50	01	02
Orientador Social	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	02
Orientador Educacional	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	02
Cozinheiras	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	02
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PETI / SEDE					
Monitor do PETI	Nível Fundamental	40 Horas	558,78	02	02
Psicopedagogo	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	02
Zeladora	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	02

Cozinheiras	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	02
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PETI / DISTRITO COLINA VERDE					
Monitor do PETI	Nível Fundamental	40 Horas	558,78	02	02
Psicopedagogo	Nível Superior	40 Horas	1.203,63	01	02
Zeladora	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	02
Cozinheiras	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	02

Tabela – V

VAGAS PARA GABINETE DO PREFEITO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Administrador de Empresas	Nível Superior	40 horas	2.101,05	01	01
Contador	Nível Superior	40 Horas	2.101,05	01	01
Técnico Contábil	Nível Médio - Técnico	40 Horas	755,50	01	01
VAGAS PARA GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Assistente Jurídico	Nível Superior – Com Reg. Na OAB	20 Horas	2.101,05	01	01

Tabela – VI

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Motorista de Veiculo Pesado	Nível Fundamental	40 horas	653,72	01	05
Operador de Maquinas Pesadas (Pá Carregadeira)	Nível Elementar	40 Horas	1.324,26	01	02
Operador de Maquinas Pesadas (Motoniveladora)	Nível Elementar	40 Horas	1.324,26	01	02
Operador de Maquinas Pesadas (Retro Escavadeira)	Nível Elementar	40 Horas	1.324,26	01	01
Artífice em Jardinagem	Nível Fundamental	40 Horas	510,00	01	01
Artífice em Const. Civil	N. Fundamental	40 Horas	755,50	01	02
Artífice em marcenaria e carpintaria	Nível Fundamental	40 Horas	755,50	03	02

Tabela – VII

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Engenheiro Ambiental	Nível Superior	20 Horas	2.101,05	01	01
Assistente Administrativo	Nível Médio	40 Horas	755,50	01	01
Auxiliar Operacionais – Serviços Diversos (viveirista)	Nível Elementar	40 Horas	510,00	01	01

Tabela – VIII

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função/cargo	Escolaridade	Carga	Vencimento	Vagas	Vagas

		Horária		imediatas	reservas
Médico Clínico Geral	Nível Superior	20 Horas	2.101,05	04	04
Médico Clínico Geral	Nível Superior	40 Horas	5.460,00	04	04
Médico Ginecologista	Nível Superior	20 Horas	2.101,05	01	01
Médico Cirurgião	Nível Superior	20 Horas	2.101,05	01	01
Médico Cardiologista	Nível Superior	20 Horas	2.101,05	01	01
Médico Ortopedista	Nível Superior	20 Horas	2.101,05	01	01
Médico Neurologista	Nível Superior	20 Horas	2.101,05	01	01
Anestesiologista	Nível Superior	20 Horas	2.101,05	02	01
Dentista	Nível Superior	20 Horas	2.101,05	03	02
Fisioterapeuta	Nível Superior	20 Horas	2.101,05	02	02
Farmacêutico/Bioquímico	Nível Superior	40 Horas	2.101,05	02	01
Psicólogo	Nível Superior	40 Horas	2.101,05	01	04
Assistente Social	Nível Superior	30 Horas	2.101,05	01	02
Enfermeiro	Nível Superior	40 Horas	2.101,05	02	02
Enfermeiro Sanitarista	Nível Superior	40 Horas	2.101,05	01	01
Agente Administrativo	Nível Fundamental	40 Horas	558,78	02	04
Motorista de Veículos Leves	Nível Fundamental	40 Horas	558,78	01	01
Fiscal de Saúde	Nível Médio	40 Horas	755,50	01	02
Téc. em Enfermagem	Nível Médio – Curso Técnico	40 Horas	755,50	04	07
Téc. Em Raios-X	Nível Médio – Curso Técnico	30 Horas	755,50	02	01
Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	40 Horas	540,00	24	-
Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	
Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	40 Horas	540,00	24	
OPÇÃO DE VAGA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS.					
LOCAL				Contratação Imediata	
-Linha 623 – da Fazenda do Chiquinho ao Final da Linha					01
-Setor São Vicente					01
-Linha 659 – Antes e Depois do Distrito Colina Verde					02
-Linha 648					01
-Linha 636					02
-Linha 638/642 – Travessão José Bento e Parte da Linha 644					01
-Linha 625 – da Fazenda Chiquinho até Final e RO-010					01
-Linha 623 – Ubirajara ao km 32					01
-Linha 664					01
-Linha 644					01
-Comunidade Sued Alves					02
-RO-010 – Entre as Linhas 623 e 625					01
-Distrito Colina Verde					02

-Zona Urbana	07
--------------	----

Tabela - IX

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO COLINA VERDE					
Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Motorista de Veículos Leves	Nível Fundamental	40 Horas	558,78	03	01
Enfermeiro	Nível Superior	40 Horas	2.101,05	01	01

Tabela - X

VAGAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DO GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO					
Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Agente de portaria e vigilância	Nível Elementar	40 Horas	600,00	03	01
Agente de limpeza/conservação	Nível Elementar	40 Horas	600,00	03	01
Telefonista	Nível Fundamental	40 Horas	650,00	01	01
Motorista	Nível Fundamental	40 Horas	650,00	01	01
Assistente Administrativo	Nível Médio	40 Horas	755,50	03	02
Controlador Interno	Nível Superior	40 Horas	1.600,00	01	-

2.3 – Os cargos de escolaridade nível superior, serão exigidos no ato da posse, diploma devidamente reconhecido e registrado no órgão competente.

2.4 – Será exigida também, para os cargos de nível superior, que possuir conselho e/ou ordem regulamentador, a **carteira profissional** devidamente registrada e em plena validade.

3 - REGIME E LOCAL DE TRABALHO

3.1 – OS CANDIDATOS APROVADOS SERÃO PROVIDOS NOS CARGOS, SOB O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO. REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL 038/1995, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COZINHEIRA, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, TÊC. EM REFERENCIA EM SERVIÇO SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, MONITOR DO PETI, PSICOPEDAGOGO, ZELADORA, DOS PROGRAMAS, CRA'S, PROJovem E PETI, SERÃO REGIDOS PELA CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS.

3.2 – Os locais de trabalho dos candidatos aprovados e convocado para ocupar os seus devidos cargos de caráter efetivo desta municipalidade, serão os informados nas tabelas do **ítem 2.2** deste Edital.

4 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 – As atribuições dos cargos constante no **ANEXO I**, a serem providos por este concurso público são os constantes nas Leis Complementar/Ordinárias nº 505/2010, 506/2010, 507/2010, 533/2010, 538/2010, 539/2010, 540/2010 e 542/2010,, sendo regidos pelo Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO. Que estarão disponibilizadas no átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, site www.cristalassessoria.com e www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

4.2 – Os conteúdos programáticos, constante no ANEXO II, das matérias a serem estudadas serão disponibilizados para consulta no átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, site www.cristalassessoria.com e www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão efetuadas via **INTERNET**, no sítio eletrônico www.cristalassessoria.com e www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br no período de **07h30min horas do dia 24 de Janeiro de 2011 até as 18h00min horas do dia 08 de Fevereiro de 2011, observando o horário oficial de Rondônia.**

5.1.1 – A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO e a “**Cristal Assessoria**” não se responsabilizam por solicitação de inscrição via **internet** não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2 – Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cristalassessoria.com e www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, o mesmo deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade informar corretamente os dados solicitados.

5.1.3 – A inscrição será aceita após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, **obrigatoriamente** por meio de boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir segunda via disponibilizada na mesma página da inscrição. **Não será aceita outra forma de pagamento versa a descrita neste Edital.**

5.1.4 – O pagamento da taxa de inscrição através do boleto emitido deverá ser realizado **necessariamente**, até o dia **09 de Fevereiro de 2011. Não será aceita a inscrição com pagamento posterior a data de encerramento para pagamento da inscrição (09/02/2011).**

5.1.5 – O boleto pago, autenticado pelo banco ou o comprovante de pagamento constitui a prova de inscrição e deverá permanecer com o candidato durante todo o processo de recrutamento (concurso público).

5.1.6 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do sítio nos últimos dias de inscrição.

5.1.7 – Informações complementares a cerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cristalassessoria.com ou pelo Fone Fax **(69) 3412-3964** sede da empresa Cristal Assessoria.

5.2 – A homologação das inscrições, (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas em que farão suas provas objetiva (escritas), será publicados nos átrios; murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO e site da empresa www.cristalassessoria.com e www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. E Edital resumido da homologação em jornais de grande circulação Até o dia **21 de Fevereiro de 2011**. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois **NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS.**

5.2.1 – As provas objetivas escritas serão realizadas no **dia 20 de Março de 2011**, em dois turnos sendo o primeiro iniciando as 08h00min com término às 12h00min horas, e o segundo iniciando às 13h00min com termino às 17h00min, devendo os candidatos estar presentes no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência. O qual será divulgado conforme relata o item 5.2. Acima.

5.3. – **São condições para inscrição:**

5.3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação pertinente;

5.3.2. – Ter, até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;

5.3.3 – Gozar de boa Saúde Física e Mental;

5.3.4 – Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, quando for o caso;

5.3.5 – Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe ou conselho, quando for requisito legal para investidura no cargo;

5.4 – A inscrição será efetuada no sítio www.cristalassessoria.com www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, e os candidatos que não tiverem acesso a internet poderão realizar suas inscrições, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Pedras Brancas, 2673 – Centro, neste Município, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

5.4.1 – Valor das Inscrições

- a) R\$ 30,00 (Trinta reais); para os cargos de Escolaridade – Nível Elementar
- b) R\$ 40,00 (quarenta reais); para os cargos de Escolaridade – Nível Fundamental
- c) R\$ 50,00 (cinquenta reais); para os cargos de Escolaridade – Nível Médio
- d) R\$ 90,00 (Noventa reais), para os cargos de Escolaridade - Nível Superior;

5.4.2 – Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.4.3 – Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição paga será devolvida ao candidato.

5.5 – Os candidatos de nível superior deverão no dia da realização das provas escritas objetivas, apresentarem cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais dos certificados que pontuarão na fase de análise de títulos, acompanhados de relação dos títulos, sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso.

5.6 – As pessoas de necessidades especiais têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo, conforme determina a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, para os cargos onde se oferece até 02 vagas não haverá reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais.

5.7 – As pessoas com necessidades especiais poderão ocupar os cargos objeto deste Concurso, desde que a intensidade e a extensão da necessidade sejam compatíveis com o exercício dos respectivos cargos.

5.8 – As pessoas com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

5.9 – As pessoas com necessidades especiais deverão estar habilitadas nas provas, sendo que a sua contratação obedecerá à ordem de classificação, das pessoas com necessidades especiais, por cargo.

5.10 – O candidato com necessidade especial deverá encaminhar a empresa **Cristal Assessoria** no seguinte endereço: Avenida 05 de Setembro, 4926 – Centro, Alvorada do Oeste/RO, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, assumindo o compromisso de se submeter ao exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

5.11 – O candidato com necessidade especial que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Concurso Público.

5.12 – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção.

5.13 – O candidato cego ou amblópe deverá solicitar, no ato da inscrição, a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

5.14 – Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.

5.15 – Aos deficientes visuais (amblópe) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS (escritas)

6.1 – Todas as provas escritas serão objetivas.

6.2 – As provas objetivas serão de natureza classificatória e conterá 40 questões de múltiplas escolhas; contendo 5 (cinco) alternativas sendo (a,b,c,d,e) contendo na integra da prova: Língua Portuguesa, Matemática, atualidades, Informática Básica; e conhecimentos específicos sendo distribuída conforme estabelecido no quadro do **ÍTEM 7 DESTE EDITAL.**

6.2.1 – As Provas escritas serão realizadas no município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, na data de **20 de Março de 2011** em locais a serem divulgados. Quanto da publicação da homologação das inscrições e Edital de Convocação com os horários e locais para realização das provas é de inteira responsabilidade de o candidato consultar as listagens afixadas na Prefeitura e Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, e no site: www.cristalassessoria.com e www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

6.2.2 – O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição e/ou boleto devidamente pago com autenticação bancária.

b) Original de um dos documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.2.3 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2.4 – Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

6.2.5 – Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva, na respectiva data, horário e local pré-determinado.

6.2.6 – Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.2.7 – Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.8 – As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha e terão uma única resposta correta.

6.2.9 – O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.2.10 – O candidato deverá ler as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas (**gabarito**), com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.2.11 – Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas (**gabarito**) cedidas para a execução da prova.

6.2.12 – Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível..

6.2.13. A duração total das provas objetivas será de **4 (QUATRO) HORAS.**

6.2.14 – Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos, (portando do caderno de questões) observando-se que os 03 (três) últimos candidatos somente poderão sair da sala de provas após a entrega da prova pelo último candidato, devendo ainda assinar a ata, juntamente com os fiscais de sala e comissão quando presente.

6.2.15 – Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da realização das respectivas provas, registrando-se em ata.

6.2.16 – **NÃO SERÁ ADMITIDA TROCA DE OPÇÃO DO CARGO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO.**

6.2.17 – **SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:**

a) apresentar-se após o fechamento dos portões;

- b) não apresentar os documentos exigidos no item 6.2.2.;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver a Folha de Respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.2.18 – Será considerado aprovado no referido concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50,0 pontos**.

6.2.19 – *Será considerado classificado no referido concurso o candidato que obtiver a maior nota seguindo a ordem decrescente.*

7 – PONTUAÇÕES E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

PROVAS	N. QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) CARGOS DE ESCOLARIDADE – NÍVEL ELEMENTAR (Alfabetizado)		
Língua Portuguesa	15	37,5
Matemática	15	37,5
Atualidades	10	25,0
b) CARGOS DE ESCOLARIDADE – NÍVEL FUNDAMENTAL (1º Grau)		
Língua Portuguesa	15	37,5
Matemática	15	37,5
Atualidades	10	25,0
c) CARGOS DE ESCOLARIDADE – NÍVEL MÉDIO (2º Grau)		
Língua Portuguesa	10	25,0
Matemática	10	25,0
Informática básica	10	25,0
Atualidades	10	25,0
d) CARGO DE ESCOLARIDADE – Nível Médio (2º Grau) – Especial para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde; Fiscal de Saúde; Fiscal de Renda, Téc. Agrícola; Téc. Contábil, Téc. Em Enfermagem e Téc. em Raios X.		
Língua Portuguesa	10	25,0
Matemática	10	25,0
Informática básica	10	25,0
Conhecimentos Específicos	10	25,0
e) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Língua Portuguesa	10	25,0
Atualidades	10	25,0
Conhecimentos Específicos	20	50,0
f) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ESPECIAL PARA PROFESSORES e BIBLIOTECÁRIO		
Língua Portuguesa	10	25,0
Didática	10	25,0
Conhecimentos Específicos	20	50,0

8 – DAS PROVAS DE TÍTULOS

8.1 – As provas de títulos terão caráter classificatório e serão exclusivos para as categorias de Nível Superior, e somente concorrerão os candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva, e alcançada média igual ou superior a 50,0 pontos, de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.2 – Serão considerados títulos, os documentos que se enquadrarem ao estabelecido no **item 8.3**, excluindo-se a participação em seminários, simpósios, congressos, encontros e outros eventos que não se pode mensurar o desempenho, avaliação ou quantidade de horas e não consta um atestado de certificação.

8.3 – Aos títulos será atribuída a seguinte pontuação:

<u>Natureza do Título</u>	<u>Quantidade Máxima</u>	<u>Valor de pontos por TÍTULO</u>
I – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 60 h. até 180 h., obtido após a conclusão do curso.	02	1,0
II – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 180 h. até 360 h., obtido após a conclusão do curso.	01	2,0
III – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 360 h., obtido após a conclusão do curso – <i>Latu Sensu</i>	01	3,0
IV – Pós-Graduação na área de atuação do cargo – Mestrado.	01	5,0
V – Pós-Graduação na área de atuação do cargo – Doutorado.	01	8,0

8.4 – As comprovações dos títulos far-se-ão mediante fotocópia devidamente autenticada em cartório do respectivo diploma ou certificado dos cursos constantes da relação apresentada.

8.5 – Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas em Cartório, ao Coordenador do Colégio no dia da realização das provas escritas objetivas; em envelope endereçado a Cristal Assessoria.

8.6 – Somente serão aceitos os títulos relacionados e apresentados no ato da realização das provas escritas objetivas, e que não excedam à quantidade máxima e estejam de acordo com as especificações previstas na tabela fixada no **item 8.3 do Edital**.

8.7 – A pontuação máxima relativa aos títulos será de 20 (Vinte) pontos.

9 – DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1 – As provas práticas serão somente para os cargos de: *Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos pesados.*

9.1.1 – Para participar dessa etapa do referido concurso será feita a seleção da seguinte maneira.

a) – Os candidatos que obtiverem maior pontuação no limite de 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas oferecida pelo cargo, serão convocados para prova prática de caráter classificatório.

b) – Caso houver empate nas pontuações da prova objetiva para participar da etapa de prova prática será usado o critério de desempate do **item 10 do Edital**.

9.2 – A aplicação das provas prática será em data posterior a da data das provas objetivas escritas, em horário e local a definir pela empresa, e publicado com antecedência nos veículos de comunicações: murais, átrios, jornais de grande circulação e site www.cristalassessoria.com. www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

9.2.1 – As provas práticas terão peso de 100 (cem) pontos cada. As notas das provas práticas serão utilizadas para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na média final.

9.3 – Para a prova prática de **Operador de Máquinas Pesadas** será usado o seguinte critério: os candidatos serão submetidos a teste de identificação de peças de máquinas pesadas e farão uma atividade prática.

9.4 – Para a prova prática de **Motorista de Veículos Pesados** será usado o seguinte critério: os candidatos serão submetidos à prova prática de teste de balizamento e teste de percurso.

9.5 – **DATA DE REALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS**

9.6 – As provas práticas estão previstas para serem realizadas no dia **03 de Abril de 2011**, iniciarão às 08hs e terminarão às 11 horas em locais a serem definidos pelos organizadores do concurso público.

9.7 – Os candidatos convocados para as provas práticas deverão apresentar-se com meia hora de antecedência para identificação portando documento oficial com fotografia. Os candidatos ao cargo de: **Motorista de Veículos pesados e Operador de Máquinas Pesadas** deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo conforme exige o CTB (Código de Transito Brasileiro) e fotocópia da mesma. E os mesmo documentos serão exigidos na data da posse caso o candidato seja aprovado no quadro de vagas.

9.8 – Divulgação dos locais de realização e Convocação para as provas práticas: a convocação para as provas práticas está prevista para ser divulgada no **dia 31 de Março de 2011**, através dos murais da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, da Câmara Municipal e sitio www.cristalassessoria.com.br e www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, nesta estarão especificados os candidatos que deverão realizar a prova prática e os locais e horários em que os candidatos farão as mesmas. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois **NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS.**

10 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 – Ocorrendo empate na média aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.1.1 – Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) – Obter a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) – Obter a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) – Maior Prole – (Numero de Filhos) (devendo ser comprovado no ato da inscrição, não podendo ser informado depois)
- d) – Tiver a maior idade considerando (dia/mês/ano)
- e) – Persistindo o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela empresa Cristal Assessoria juntamente com a comissão do referido concurso, sendo expedido convite a todos os candidatos empatados para se fazerem presentes, e na ocasião se definirá o escolhido.

10.1.2 – A linha **a** do item anterior será o primeiro critério somente para os cargos que terão prova de conhecimento específico.

10.1.3 – Para os demais cargos partira a análise da linha **b** do item **10.1.1 do Edital.**

11 – DOS RECURSOS

11.1 – A Comissão formada e designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, através da Portaria nº 053/GAB/2010 a quem serão dirigidos todos os recursos.

11.1.1 – Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos, à aplicação das provas, divulgação e incorreção dos gabaritos oficiais.

11.2 – Os recursos poderão ser impetrados no prazo **Máximo** de 02 (dois) dias **APÓS A PUBLICAÇÃO DO GABARITO.**

11.3 – Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procuração e dirigidos à Comissão do Concurso que fará o juízo de admissibilidade do mesmo e os encaminhará à empresa, com a função de efetuar os julgamentos, acatando-os ou não.

11.4 – A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

11.5 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido **nos itens 11.1.1 , 11.1.2 e 11.3**

11.6 – O recurso deverá ser individual e único por questão, devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato, opção de cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone devidamente preenchidos em formulário padrão em anexo deste edital.

11.7 – O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram aquela prova.

11.8 – O julgamento pela empresa constitui última instância para recurso administrativo, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1 – A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, devendo os candidatos convocados preencherem todas as exigências e requisitos estabelecidos no presente Edital, sob pena de perda da vaga.

12.2 – **SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:**

a) – Não atender a convocação.

b) – Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.

c) – Recusar a contratação ou deixar de tomar posse do cargo no prazo de 30 (trinta) dias.

12.3 – Para efeito de admissão ficam os candidatos convocados, sujeito a exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, caso a administração entenda necessário além do atestado de sanidade física e mental apresentado pelo candidato, e à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

12.4 – A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO fará a convocação sempre em obediência à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.5 – Somente serão efetivamente contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital, bem como outros documentos exigidos na posse, **sob pena de Reclassificado na ultima colocação do referido cargo.**

12.6 – Os candidatos aprovados e não convocados de imediato, comporão o Cadastro Reserva da do quadro de reserva da Prefeitura podendo ser convocados a qualquer tempo, obedecendo à ordem classificatória, enquanto o Concurso tiver vigência.

12.7 – Aprovação no presente concurso não dá direito ao candidato ser chamado e tomar posse, nem mesmo para o número constante como chamamento imediato, que ocorrerá somente por necessidade e conveniência da Administração do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

13 - DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

13.1. São requisitos para posse:

13.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem for deferida a igualdade de condições prevista no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, combinado com o Decreto federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

13.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da posse, **CASO SEJA CONVOCADO;**

13.4. Estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

13.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral e no gozo dos direitos políticos;

13.6. Para os cargos níveis superior, possuir diploma devidamente registrado e registro profissional quando for o caso para exercer a referida função.

13.7. Possuir aptidão, habilitação e capacitação para o exercício do cargo pretendido, até a data da posse;

13.8. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela de Cargos e itens **2.1** e **14** do presente edital.

13.9. Gozar de boa saúde física e mental;

13.10. Ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais no período de 05 anos anteriores a data da posse;

13.11. Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de emprego, cargo ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados

em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o §10 do artigo 37, da Constituição Federal;

13.12 - E estar ciente de todas as normas do edital de convocação para posse cumprindo as exigências rigorosamente.

13.13 – O cargo de agente comunitário de saúde além das exigências acima referidas deveram preencher todos os requisitos da legislação federal e serão regidos pelo regime CLT (consolidações das leis trabalhistas).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos contados da homologação final do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração, mediante publicação no diário oficial do estado e/ou dos municípios – (ARON) – Conforme prevê a Constituição federal no seu Artigo 37.

14.2 – O resultado final será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, e divulgados nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal e site www.cristalassessoria.com e www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e jornal de grande circulação.

14.3 – A Homologação poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração da Prefeitura Municipal juntamente com a comissão do concurso/empresa Cristal Assessoria.

14.4 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, o resultado e a homologação publicada na imprensa.

14.5 – A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer do concurso, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.6 – Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados denominado errata através de novo edital.

14.7 – Não se arcará com as despesas decorrentes de viagem e/ou estadias de candidatos em qualquer fase do Concurso Público.

14.8 – A Organização do Concurso e aplicação das provas escrita objetiva ficará a cargo da empresa Cavalcante & Cia Ltda. “*Cristal Assessoria*”.

14.9 – O presente edital, juntamente com seus anexos, sendo: **Anexo I** atribuições dos cargos – **Anexo II** conteúdos programáticos; **Anexo III** - Modelo de requerimento; os quais são parte integrante deste edital, e demais informações do presente concurso, poderão ser consultadas no local de realização das inscrições e na internet através do seguinte site: www.cristalassessoria.com e www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

14.10 – Os casos omissos e todos os problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO e pela empresa **Cavalcante & Cia Ltda** “*Cristal Assessoria*”.

Governador Jorge Teixeira - RO, 21 de Janeiro de 2011.

Empresa Executora do Concurso
Cavalcante & Cia Ltda
Cristal Assessoria

Neuci Alves da Silva
Membro

Darci Amaro da Silva
Membro

Márcio de Souza
Presidente da Comissão